

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ****PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Campus Universitário do Pici - Bloco 308
CEP 60.440-554 - Pici, Fortaleza - CE
Fone (085) 3366-9498 / gabinete@prograd.ufc.br
Portaria nº 49/2022, 08 de agosto de 2022.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando atender o disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e na Portaria nº 1.095 do Ministério da Educação, de 25 de outubro de 2018, considerando o disposto nos arts. 2º, caput, e 4º da Resolução nº 09/Consuni, de 27 de março de 2013, e considerando a preparação do novo sistema de Diploma Digital da UFC para as IES privadas,

RESOLVE:

1. Art. 1º Suspender, até a data de 31 de agosto de 2022, o credenciamento de instituições de ensino superior não universitárias, com o fim de registrar os diplomas por elas expedidos.
2. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 08 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA DE MEDEIROS RIBEIRO, Pró-Reitora de Graduação**, em 08/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3314020** e o código CRC **929A40ED**.